

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2485 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 19 de junho de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº 042/2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, **ELCIO JOSÉ VIDAL**, no uso de suas atribuições legais e especialmente as conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do Servidor José Maria da Silva no dia 19 de junho de 2026;

CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade e respeito que o Poder Público manifesta à família enlutada;

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no Município de Santana do Itararé por 03 (três) dias, em virtude do falecimento do servidor público municipal o Sr. José Maria da Silva em 19 de junho de 2026.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município deverá permanecer hasteada a meio-mastro em todos os prédios públicos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 19 DE JUNHO DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 204/2026

O Senhor **ELCIO JOSÉ VIDAL**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Samara Domingues dos Santos Zeman Alves, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21601, a prorrogação da licença maternidade por mais 60 (sessenta) dias, com base no artigo 113-A da Lei Municipal nº 016/2010, com início em 19 de junho de 2026 a 17 de agosto de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de junho de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2026 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2026.

Às 09:00 horas do dia 18 de junho do ano de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu a Agente de Contratação de Licitações e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 054/2025, a senhorita **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, e a senhorita **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** e ausente o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 023/2026, destinado à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de execução de teste e laudo de sondagem do tipo SPT, CBR e ensaio de Viga Benkelman**, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, I, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de um orçamento com empresa do ramo, e do Sistema do Banco de Preços, o qual foi com as seguintes empresas: a Empresa **SUTILE SERVICOS DE OBRAS ASFALTICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 51.759.007/0001-22** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), e do Sistema **BANCO DE PREÇOS NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95**, o qual através de sua pesquisa obteve a cotação de preço no valor total de R\$ 47.351,55 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 12 de junho de 2026, Edição 2482 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou que não houve o recebimento de propostas adicionais. Diante dessas propostas declaro vencedor conforme o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** à empresa **SUTILE SERVICOS DE OBRAS ASFALTICAS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 51.759.007/0001-22** que apresentou o menor preço no orçamento do presente certame. Assim convoco a empresa **SUTILE SERVICOS DE OBRAS ASFALTICAS LTDA - ME** para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme o item 13 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO
EQUIPE DE APOIO





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2485 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 19 de junho de 2026 | PÁGINA: 2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

RESOLUÇÃO 006/2026

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Município de Santana do Itararé, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 036/2010, alterada pela Lei 037/2016 e Lei 059/2023, em consonância com a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 019/2026 – CEDUPI/PR, que aprova o aprimoramento do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI e estabelece critérios para repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a importância da promoção do envelhecimento ativo, da educação permanente, da convivência social e da valorização da pessoa idosa como sujeito de direito;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da adesão do município ao Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI e de aprovação do respectivo Plano de Ação para inserção no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo – SIFF;

Considerando a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão do Município de Santana do Itararé ao Incentivo Financeiro do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI, instituído pela Deliberação nº 019/2026 – CEDUPI/PR;

Art. 2º Aprovar o Plano de Ação apresentado pelo Órgão Gestor Municipal para execução dos recursos provenientes da Deliberação nº 019/2026 – CEDUPI/PR, destinado ao fortalecimento e desenvolvimento das ações do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI;

Art. 3º Autorizar o Órgão Gestor Municipal a realizar os procedimentos necessários para formalização da adesão, inserção das informações no SIFF, execução das ações previstas e prestação de contas dos recursos recebidos, observadas as normas vigentes.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 19 de junho de 2026.

Ivone Nazareth da Silva
Presidente do CMDPI





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTANA SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ
Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro
Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000
e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 011 de 10 de junho de 2026.

Aprova o Regimento Interno da XIV Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS** DE SANTANA DO ITARARÉ-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Municipal 117/91, 001/2012 e suas alterações pela Lei municipal 045/2022. Considerando a necessidade e as atribuições estabelecidas pelas leis acima mencionadas, e em conformidade com as diretrizes da 18ª Conferência Nacional de Saúde e da 14ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná; e a decisão proferida pela Plenária deste Conselho, em reunião realizada em 09/06/2026 às 9:30h em sua sede;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas de organização e pleno funcionamento da etapa municipal para garantir ampla participação popular/democrática.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR o Regimento Interno da XIV conferência Municipal de Saúde de Santana do Itararé, a ser realizada dia 26/06/2026 no Centro Cultural Prefeito Antonio de Oliveira, conforme programação.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Santana do Itararé-Pr, 10 de junho de 2026

Bom dia
10/06/2026
[Signature]
Município de Santana do Itararé - Paraná
Conselho Municipal de Saúde
Rua A.101, 255 - J. SSP-6J
Fone/Fax: 43-3526-1458

[Signature]
Alice das Brotas Sene Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

2485diario19junho2026 pdf

Código do documento 99a28432-dc73-4ba4-bb4c-e09f924922de



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

20 Jun 2026, 17:45:59

Documento 99a28432-dc73-4ba4-bb4c-e09f924922de **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-20T17:45:59-03:00

20 Jun 2026, 17:46:46

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-06-20T17:46:46-03:00

20 Jun 2026, 17:47:00

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.117.68 (168.0.117.68 porta: 14398) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-06-20T17:47:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f9c750892ba7d59cecf1f52eee72e1fd74ef75bb8f193264327f6c7cacb05777

(SHA512):d1af575c1183db254e830602b622bc61b8a47ce802f55e3abd6f09fb28d4ad3917c0c1765d83320bd4a92825eff44ca31b5c6bce7a4b9601b82811041486d53a

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.